ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL PRAZO: 30 DIAS PROCESSO N.º 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO 250691 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA. - ME PARTE REQUERIDA: UNIVERSIDADE DE CREDORES FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e terceiros interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, e da relação de credores apresentada pela administradora judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 53, parágrafo único; e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005. DECISÃO: "(...) 6) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7°, §2°), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1°, do artigo 7°, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8°, da norma em comento. 7) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55) parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7°, §2°); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7°, §2°, da lei de regência. (...)". RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: POSTO CITY LTDA. - TRABALHISTA: 1, Anésio Mazario, R$ 2.582,09; 2, Beatriz dos Santos Bertolim, R$ 1.983,42; 3, Douglas Souza de Oliveira, R$ 2.762,17; 4, Fabio Sette Neves, R$ 1.859,38; 5, Joaquim Soares dos Santos, R$ 2.628,99; 6, Joelma Martinez Pessoa, R$ 3.551,62; 7, José Claudio Para da Silva, R$ 2.964,20; 8, Julio Cezar de Andrade, R$ 1.539,80; 9, Marcos Alexandre Poiqui da Silva, R$ 1.595,92; 10, Marlene Custódio, R$ 3.950,46; 11, Sebastião Lopes, R$ 2.338,51; 12, Suellen Lompias Silva, R$ 2.219,91; 13, Tomaz Pereira da Silva, R$ 5.419,05; 14, Vanderlei Rodrigues Alvarez, R$ 5.315,25; 15, Wandreson Dornela de Souza, R$ 2.343,22; GARANTIA REAL: 16, Petrobras Distribuidora S/A, R$ 1.088.302,53; QUIROGRAFÁRIO: 17, Banco do Brasil S/A, R$ 207.615,93; 18, Banco Bradesco S/A, R$ 246.602,89; 19, Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 26.449,23; 20, Sicredi Sudoeste de MT, R$ 128.186,43; 21, Sidney Gasques Bordoni, R$ 250.000,00; PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA. - ME - TRABALHISTA: 22, Carlos Andre Ortencio, R$ 0,00 ; 23, Cleiton Augusto da Silva, R$2.372,45; 24, Dayana Nayara da Silva Gomes, R$755,47; 25, Edimar Aparecido Santana, R$986,15; 26, Edivaldo Longato, R$2.372,45; 27, Eduardo Gomes Pereira, R$1.666,62; 28, Gilmar dos Santos Ventura, R$2.060,30; 29, Gilson José Gomes Viana, R$ 0,00 ; 30, Helder Andre Oliveira da Silva, R$1.871,17; 31, Jeferson de Souza Pilar, R$2.308,25; 32, Jucinei dos Santos Ventura, R$986,15; 33, Leticia Prado de Souza, R$1.446,19; 34, Lourivaldo Neves Silvestre, R$ 0,00; 35, Lucineia da Silva Batista, R$5.702,01; 36, Regiane Ferreira dos Santos Araujo, R$2.319,52; 37, Sidinei Ricardo de Souza, R$ 0,00; 38, Valdir José Silva, R$2.251,22; 39, Wilton Gonçalves de Moura, R$1.871,17; GARANTIA REAL: 40, Petrobras Distribuidora S/A, Garantia Real, R$423.184,26; 41, Sicredi Sudoeste de MT, R$334.779,33; QUIROGRAFÁRIO: 42, Caixa Econômica Federal, R$99.215,91; 43, Banco Bradesco S/A, R$ 0,00; 44, Sicredi Sudoeste de MT, R$100.720,16; 45, Sidney Gasques Bordoni, R$671.958,18; TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.649.037,96. ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEGUINTES DA LEI N.º 11.101/05. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: postocity@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da administradora judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, com funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira. A relação de credores ora publicada pode ser encontrada também no site: www.aj1.com.br, assim como as fichas técnicas de análise com o parecer administrativo das habilitações e divergências apresentadas. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Técnica Judiciária, digitei. Mirassol D'oeste - MT, 6 de dezembro

de 2017. Sônia Barboza Silva de Paula Escrivã(o) Judicial

Código de autenticação: dc6fb020

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar